

ADENDO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 026/2026 – SESA.

ONDE LÊ SE:

PORTAL UTILIZADO: Licita Mais Brasil.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitamaisbrasil.com.br.
DATA: 10 de setembro de 2026.
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).
E-MAIL: licitacao@ibiapina.ce.gov.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE DE DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, COM ÊNFASE NO ACOMANHAMENTO E ANÁLISE DE DADOS DO E-SUS AB, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

3.15. Disponibilizar na prestação dos serviços de “consultoria e assessoria”, somente profissionais devidamente habilitados, com visitas semanais in loco dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes, tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando as unidades gestoras de qualquer despesa adicional.

3.16.A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

3.17. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

3.18. Deverá ser exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do estimado para contratação a título de garantia de proposta nas modalidades previstas no art. 58, § 4º da Lei nº 14.133/21, no momento da aprovação da proposta vencedora da licitação, e nos seguintes termos.

LÊ SE:

PORTAL UTILIZADO: Licita Mais Brasil.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitamaisbrasil.com.br.
DATA: 17 de setembro de 2026.
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).
E-MAIL: licitacao@ibiapina.ce.gov.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE DE DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, COM ÊNFASE NO ACOMANHAMENTO E ANÁLISE DE DADOS DO E-SUS AB, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

3.16.A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

3.17. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

3.18. Deverá ser exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do estimado para contratação a título de garantia de proposta nas modalidades previstas no art. 58, § 4º da Lei nº 14.133/21, no

As cláusulas demais permanecem inalteradas.

Ibiapina/CE, 17 de agosto de 2026.



SAMUEL DE CASTRO MARQUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO